



25

OF/Nº 0125/2021/SUVIS/VIGA

Linhares, 22 de Março de 2021

SENHOR VEREADOR
ALYSSON F. G. REIS - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES/ES

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO GAB. AFGR Nº0040/2021

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício em epígrafe quanto a disponibilização do carro FUMACÊ, para combate ao mosquito transmissor da Dengue, no bairro Interlagos, informo:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza diariamente atividades previstas no PNCD - Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam:

1. (ATIVIDADE CASA-A-CASA) = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e **LIRAA** – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*, **onde na localidade citada, temos duas equipes de endemias setorializadas que desenvolve as atividades do PNCD durante todo o ano.**

2. (BLOQUEIO DE CASOS) = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos *Aedes Aegypti* **em áreas com notificação de casos** suspeitos ou que já foram confirmados de dengue, Febre Chicungunya e Zika;

3. (PONTOS ESTRATÉGICOS) = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação.;

4. (MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE) = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem;

5. (APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV LEVE/PESADO) = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida semanalmente (**quando indicado**). e aplicação de UBV-LEVE, bomba costal em todos os imóveis onde são notificados casos suspeitos ou positivos para Dengue, Zika e Chicungunya.



Esclarecemos que as atividades relacionadas ao carro "FUMACÊ" somente são liberadas pela Vigilância de Risco Ambiental da SESA e dependem de justificativa, tal como aparecimento de casos de Dengue, Febre Chicungunya e Zika, notificações de casos suspeitos da doença (Incidência > que 300%) e aumento considerável dos índices do mosquito transmissor *Aedes aegypti*,

Informamos também que todo inseticida usado no "Fumacê" é liberado somente pela Regional de Saúde, através dos números de notificações de casos suspeitos ou confirmados da doença, e que a justificativa do gasto deste insumo se dá somente pelos indicativos registrados no ESUS Dengue.

O Município de Linhares não dispõe de programas de controle do mosquito comum (CULEX) por não ser de importância epidemiológica, ou seja, não é transmissor de nenhuma zoonose em nossa região, e por questões ambientais uma vez que o produto usado para controle deste inseto pode levar a contaminação do solo e de pessoas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde


SERGIO LUBIANA
Assessor Técnico
Vigilância Ambiental